



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA

Av. Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos, 52171-900 Recife, PE - Brasil
E-mail: coordenacao.pgfitopat@ufrpe.br



Site: <http://www.ppgf.ufrpe.br>

NORMAS DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS TRABALHOS DE PESQUISA DESENVOLVIDAS POR DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA

Decisão nº 44/2026 – CCD/PPGF, de 18/06/2026

Ementa: estabelece as normas da avaliação periódica dos trabalhos de pesquisa desenvolvidos por discentes de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia (PPGF), da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento de Normas Internas, e considerando a necessidade de avaliar periodicamente o andamento dos trabalhos de pesquisa desenvolvidos no Programa pelos discentes de Mestrado e doutorado no PPGF,

RESOLVE:

Artigo 1º – Os discentes de Mestrado e Doutorado deverão apresentar os avanços realizados perante uma Comissão designada pelo Orientador do Mestrando ou Doutorando, junto a Coordenação do PPGF.

Artigo 2º – A Comissão de Avaliação Periódica deverá ser composta por três docentes permanentes, incluindo o orientador.

Artigo 3º – No caso do discente de Mestrado, a apresentação das atividades de pesquisa ocorrerá até 45 (quarenta e cinco) dias após o início das aulas do quarto período letivo.

Artigo 4º – Para os discentes de Doutorado, a apresentação ocorrerá até 45 (quarenta e cinco) dias após o início das aulas do quinto e do sétimo períodos letivos.

Parágrafo 1º – As apresentações ocorrerão em data, hora e local combinado entre o discente, orientador e demais membros da Comissão de Avaliação Periódica, e terá a duração máxima de 30 minutos.

Parágrafo 2º – Para os discentes que estiverem realizando suas atividades de pesquisa em outra instituição, a avaliação periódica poderá ser realizada de no formato híbrido.

Parágrafo 3º – Discentes de doutorado que estiverem afastados para desenvolver parte do trabalho de tese no exterior, serão dispensados da apresentação até o retorno a esta IES, onde apresentarão o(s) trabalho(s) desenvolvido(s).

Artigo 5º – Após a apresentação oral do discente de mestrado ou de doutorado, a Comissão de Avaliação apresentará comentários e sugestões ao trabalho de dissertação ou tese visando um melhor andamento do trabalho de pesquisa. Cada membro da Comissão terá um máximo de 30 minutos para apresentar as suas sugestões.

Artigo 6º – A ata da avaliação periódica, no prazo máximo de dois dias úteis, deverá ser enviada a coordenação do PPGF, assinada pelos membros da Comissão de Avaliação Periódica e pelo discente, conforme modelo em anexo.

Recife, 18 de junho de 2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA

Av. Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos, 52171-900 Recife, PE - Brasil
E-mail: coordenacao.pgfitopat@ufrpe.br



Site: <http://www.ppgf.ufrpe.br>

Ata da Comissão de Avaliação Periódica

No dia ____ do mês de _____ do ano de 20____, às ____:____ horas, sob a presidência do(a) professor(a) _____, em sessão fechada, reuniu-se a Comissão de Avaliação Periódica do(a) discente _____, do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia, nível Doutorado ou Mestrado.

Iniciado os trabalhos, o(a) discente apresentou durante 20 (vinte) minutos os resultados parciais do projeto de pesquisa intitulado ".....". Em seguida, foram apresentadas as sugestões e comentários pelos membros da Comissão de Avaliação Periódica, com duração de 15 (quinze) minutos para cada membro.

Após apresentação, sugestões e comentários, o(a) discente, assim como o(a) orientador(a) e demais membros da Comissão de Avaliação Periódica assinaram o presente documento.

Recife, __ de _____ de 20__.

Discente: _____

Prof.(a) Orientador(a): _____

Prof.(a) _____

Prof.(a) _____